

FLA III PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ nº 48.806.253/0001-83

NIRE 35300605331

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBÊNTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA FLA III PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de junho de 2023, às 19:00 horas, de forma eletrônica, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81"), coordenada pela **FLA III PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 11º andar, Conjunto 1102, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Emissora"), com a dispensa da videoconferência, em razão da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital em virtude da presença dos representantes do titular da totalidade das Debêntures em circulação, nos termos do disposto no item 11.2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da FLA III Participações Societárias S.A.*", conforme aditada e consolidada" ("Escritura de Emissão") e nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. PRESENÇA: Representantes de forma virtual **(i)** o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures ("Debêntures") em Circulação da 1ª Emissão da Emissora ("Debenturista" e "Emissão", respectivamente), conforme Anexo I à presente ata; **(ii)** da Emissora; **(iii)** da **GAFISA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 2, 3º Andar, conjunto 32, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de fiadora dos Créditos Imobiliários (conforme abaixo definido) ("Gafisa S.A."); e **(iv)** da **GAFISA PROPRIEDADES – INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3º Andar, Conjunto 32, Bloco 2, Conjunto 32, sala Signature II Cond. Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.657/0001-74 na qualidade de fiadora dos Créditos imobiliários ("Gafisa Propriedades" e, em conjunto com a Gafisa S.A., as "Fiadoras");

4. MESA: Presidente: Tauan Breno Paula Mendes ; e **Secretário:** Carlos de Araújo.

5. DEFINIÇÕES: As palavras iniciadas em maiúscula que não sejam de outra forma definidas nesta ata, deverão ser interpretadas de acordo com o significado atribuído a elas na Escritura de Emissão, e/ou nas AGTs (conforme abaixo definido).

6. ORDEM DO DIA: Deliberação, pelo Debenturista, sobre as seguintes matérias:

(i) A ratificação das deliberações tomadas pelo Investidor na Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 28 de junho de 2023 ("AGT Junho 2023"), quais sejam, não decretar o vencimento antecipado não automático das Debêntures, e consequentemente dos CRI, nos termos do item 8.2, subitem (iv) da Escritura de Emissão, em face do descumprimento do disposto no item (v) das deliberações das Assembleias Gerais dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 229ª Série e da 230ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.) realizada dia 22 de fevereiro de 2023.

(ii) Autorizar a Emissora e as Fiadoras para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias foi deliberado e aprovado pela Debenturista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a integralidade das matérias previstas na Ordem do Dia da presente Assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM nº 81.

As aprovações objeto desta Assembleia deve ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Investidor e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Investidor, previstos na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora e as Fiadoras comparecem para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos dos Documentos da Securitização.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados e lavrada esta ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e

assinada eletronicamente por todos os presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

Tauan Breno Paula Mendes

Presidente

Carlos de Araújo

Secretário

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da FLA III Participações Societárias S.A., realizada em 28 de junho de 2023)

FLA III PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Emissora

Nome: Flavio Daniel Aguetoni
Cargo: Diretor
CPF: 286.491.528-64

Nome: Cesário Batista Passos
Cargo: Diretor
CPF: 331.055.908-46

**GAFISA PROPRIEDADES – INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E
GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Fiadora

Nome: Cristiano Augusto Dias Correa
Cargo: Diretor
CPF: 054.950.767-10

Nome: José Alberto Cruz Junior
Cargo: Diretor
CPF: 157.120.148-31

GAFISA S.A.

Fiadora

Nome: Edmar Prado Lopes Neto
Cargo: Diretor
CPF: 931.827.087-91

Nome: Sheyla Castro Resende
Cargo: Diretora
CPF: 070.696.986-31

Anexo I

À Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da FLA III Participações Societárias S.A., realizada em 28 de junho de 2023

Debenturista:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Olavo Nigel Saptchenko
Arfelli Meyer
Cargo: Diretor
CPF: 350.074.838-42

Nome: Tauan Breno Paula
Mendes
Cargo: Procurador
CPF: 373.761.598-51